



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras aquisições de equipamentos de informática para atender todas as Secretarias do Município de Barra do Turvo/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, de acordo com especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecimento com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega de material de Informática, para atender necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. As especificações técnicas para o fornecimento do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Monitor LED – 23.8”, tela IPS, resolução 1920x1080, Full HD , tempo resposta 1 Ms, entrada HDMI e USB, Freesync, frequência 75Hz, Brilho (Típico) 250 cd/m ² , Contraste Estático 1000:1(Typ) , Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178°/178° Gama de Cores (NTSC) 72% (CIE 1931) montagem em Parede 100 x 100
02	Desktop Processador 13ª geração i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz), Placa de vídeo integrada, Sistema operacional Windows 11 Pro, Português, Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB, SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 , Fonte de no máximo 180 w bronze , teclado e mouse , conexões Frontais (sem uso de adaptadores): 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração, 1 conector de headset universal .Conexões Traseiras (sem uso de adaptadores) : 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

	1 porta Ethernet RJ45 Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® Gabinete smallformfactor na cor Malha preta com névoa azul Dimensões exigidas : Altura: 29 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Peso Inicial: 3,64 kg
03	Impressora Multifuncional Características: Funções Multitarefa: Impressão, cópia e digitalização. Tecnologia de Impressão: Laser. Resolução de Impressão: Preto: até 1.200 x 1.200 dpi. Impressão automática frente e verso (manual) e opção para criação de livretos. Resolução de Digitalização: Hardware: até 4800 x 4800 dpi; Ótica: até 600 x 600 dpi. Funções Avançadas do Scanner: Digitalização (apenas suporte à rede); Conversão de texto para formatos editáveis e digitalização para e-book. Resolução de Cópia: Preto (textos e gráficos): até 600 x 600 dpi. Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 ou superior, capacidade de conexão em rede via Ethernet e Wifi e Impressão via smartphones e tablets. Tamanhos de Mídia Suportados: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), Ofício, Envelopes (DL, C5). Manuseio de Papel: Bandeja de Entrada: Capacidade para no mínimo 150 folhas. Bandeja de Saída: Escaninho para 100 folhas. Opções de Frente e Verso: Manual com suporte de driver. Bandejas para Papel: Padrão 1. Capacidade de Entrada: Até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Capacidade de Saída: Até 100folhas padrão, Sistema Operacional Suportado: Windows, MacOS, Linux.
04	Cpu - Processador 13ª Geração i5 13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W), Sistema operacional Windows 11 Pro, português (Brasil) Placa de vídeo dedicada AMD Radeon RX 6500 4GB GDDR6, low profile, 2 DP, Memória 16 GB (1X16 GB) DDR5, 4400 MT/s, V2 Disco rígido SSD M.2 512PCIe NVME™ Classe 35 , Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Interna (NÃO SERA ACEITO ANTENA EXTERNA) Unidade óptica Unidade de Disco Óptico 8x DVD+/-RW com tamanho máximo de 9.5mmodd, Portas e Conectores: Frontal , conector de áudio universal,1 x USB 2.0, 1 x USB 2.0 com PowerShare,1 x USB 3.2 de 2ª geração,1 x USB 3.2 Type-C de geração 2x2 Portas Traseira (todas sem uso de adaptadores) : 1 x Porta de áudio de linha de entrada/saída 3 portas DisplayPort 1.4a (cada uma com 4096 x 2304 a 60 Hz) 1 x USB 3.2 de 2ª geração 3 x USB 3.2 de 1ª geração



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

	2 x USB 2.0 com Smart Power On 1 x Ethernet RJ45 1 x Slot do cabo de segurança 1 x Anel de cadeado Garantia 36 meses onsite , Prestada pelo Fabricante do Equipamento Dimensões e Peso : Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Altura: 29 cm Peso inicial: 3,68 kg
05	Web camMicrofone duplos StereoEmbutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen 1080p, Autofoco, campo de visão de 78 graus, resolução de captura de 1920x1080 em 30 quadros por segundo
06	Licença Original Pacote Microsoft Office Professional 2021 Vitalício
07	Impressora Multifuncional Características: Velocidade de Impressão A4:48ppm; Resolução da Impressão: 1200x1200dpi; tela touchscreen colorido de 3,5 , com Duplex Automático; 512 Memória Padrão , Processador 1.2 ghz , Tipo de scanner: ADF e Base Plana; Resolução da digitalização: Até 1200x1200dpi; Profundidade de Cores: 24 Bits; Tamanho máximo de digitalização: 215.9 x 355.6 mm(Base Plana), 215.9 x 355.6 mm(ADF), velocidade de Cópia (a4):até 40 com; Resolução de Cópia: 1200x600 dpi; Redução/Ampliação: 25%- 400%; Capacidade do ADF: de 70 Paginas; Tamanho máximo de papel: 216x356mm; Conectividade: USB 2.0, Ethernet Gigabyte ; Sistema Operacional Suportado: Windows, MacOS, Linux.
08	Notebook Processador 13ª geração i5-1334U (10-Core, cachê de 12MB, até 4.60GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro Placa de Video Intel ® Iris ® Xe com memória gráficacompartilhada ,Tela 15.6 Full HD 120 Hz WVA , Memória 16GB DDR4 (sendo 2X8gb) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIeNVMe M.2 , Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total , 1 Porta HDMI 1.4 , 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração , 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A ,1 Conector de headset , 1 Tomada de energia , dimensões Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital
09	HD 1tb externo

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na necessidade apresentada pelas Secretarias, abaixo segue discriminadas as quantidades e o levantamento dos valores:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

COTAÇÃO DE EMPRESAS			MÉDIA	MÉDIA TOTAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	TOTAL UNIT.	VALOR TOTAL
Monitor LED – 23.8”, tela IPS, resolução 1920x1080, Full HD, tempo resposta 1 Ms, entrada HDMI e USB, Freesync, frequência 75Hz, Brilho (Típico) 250 cd/m ² , Contraste Estático 1000:1(Typ), Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178°/178° Gama de Cores (NTSC) 72% (CIE 1931) montagem em Parede 100 x 100	40	UNID	R\$888,33	R\$ 35.533,20
Desktop Processador 13ª geração i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz), Placa de vídeo integrada, Sistema operacional Windows 11 Pro, Português, Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB, SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Fonte de no máximo 180 w bronze, teclado e mouse, conexões Frontais (sem uso de adaptadores): 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração, 1 conector de headset universal. Conexões Traseiras (sem uso de adaptadores): 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® Gabinete small form factor na cor Malha preta com névoa azul Dimensões exigidas : Altura: 29 cm Largura: 9,26 cm	38	UNID	R\$ 5.243,67	R\$ 199.259,46



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

Profundidade: 29,28 cm Peso Inicial: 3,64 kg				
Impressora Multifuncional Características: Funções Multitarefas: Impressão, cópia e digitalização. Tecnologia de Impressão: Laser. Resolução de Impressão: Preto: até 1.200 x 1.200 dpi. Impressão automática frente e verso (manual) e opção para criação de livretos. Resolução de Digitalização: Hardware: até 4800 x 4800 dpi; Ótica: até 600 x 600 dpi. Funções Avançadas do Scanner: Digitalização (apenas suporte à rede); Conversão de texto para formatos editáveis e digitalização para e-book. Resolução de Cópia: Preto (textos e gráficos): até 600 x 600 dpi. Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 ou superior, capacidade de conexão em rede via Ethernet e Wifi e Impressão via smartphones e tablets. Tamanhos de Mídia Suportados: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), Ofício, Envelopes (DL, C5). Manuseio de Papel: Bandeja de Entrada: Capacidade para no mínimo 150 folhas. Bandeja de Saída: Escaninho para 100 folhas. Opções de Frente e Verso: Manual com suporte de driver. Bandejas para Papel: Padrão 1. Capacidade de Entrada: Até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Capacidade de Saída: Até 100folhas padrão, Sistema Operacional Suportado: Windows, MacOS, Linux.	03	UNID	R\$ 3.899,23	R\$ 11.697,69
Cpu - Processador 13ª Geração i5 13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W), Sistema operacional Windows 11 Pro, português (Brasil) Placa de vídeo dedicada AMD Radeon RX 6500 4GB GDDR6, low profile, 2 DP, Memória 16 GB (1X16 GB) DDR5, 4400 MT/s, V2 Disco rígido SSD M.2 512PCIe NVME™ Classe 35 , Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Interna (NÃO SERA ACEITO ANTENA EXTERNA) Unidade	02	UNID	R\$ 8.086,47	R\$ 16.172,94



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

óptica Unidade de Disco Óptico 8x DVD+/-RW com tamanho máximo de 9.5mm mod, Portas e Conectores: Frontal , conector de áudio universal, 1 x USB 2.0, 1 x USB 2.0 com PowerShare, 1 x USB 3.2 de 2ª geração, 1 x USB 3.2 Type-C de geração 2x2 Portas Traseira (todas sem uso de adaptadores) : 1 x Porta de áudio de linha de entrada/saída 3 portas DisplayPort 1.4a (cada uma com 4096 x 2304 a 60 Hz) 1 x USB 3.2 de 2ª geração 3 x USB 3.2 de 1ª geração 2 x USB 2.0 com Smart Power On 1 x Ethernet RJ45 1 x Slot do cabo de segurança 1 x Anel de cadeado Garantia 36 meses onsite , Prestada pelo Fabricante do Equipamento Dimensões e Peso : Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Altura: 29 cm Peso inicial: 3,68 kg				
Web cam Microfone duplos Stereo Embutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen 1080p, Autofoco, campo de visão de 78 graus, resolução de captura de 1920x1080 em 30 quadros por segundo	01	UNID	R\$ 460,67	R\$ 460,67
Licença Original Pacote Microsoft Office Professional 2021 Vitalício	46	UNID	R\$ 614,58	R\$ 28.270,68
Impressora Multifuncional Características: Velocidade de Impressão A4: 48ppm; Resolução da Impressão: 1200x1200dpi; tela touchscreen colorido de 3,5 , com Duplex Automático; 512 Memória Padrão , Processador 1.2 ghz , Tipo de scanner: ADF e Base Plana; Resolução da	02	UNID	R\$ 4.073,66	R\$ 8.147,32



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

digitalização: Até 1200x1200dpi; Profundidade de Cores: 24 Bits; Tamanho máximo de digitalização: 215.9 x 355.6 mm(Base Plana), 215.9 x 355.6 mm(ADF), velocidade de Cópia (a4):até 40 com; Resolução de Cópia: 1200x600 dpi; Redução/Ampliação: 25%- 400%; Capacidade do ADF: de 70 Paginas; Tamanho máximo de papel: 216x356mm; Conectividade: USB 2.0, Ethernet Gigabyte ; Sistema Operacional Suportado: Windows, MacOS, Linux.				
Notebook Processador 13ª geração i5-1334U (10-Core, cachê de 12MB, até 4.60GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro Placa de Video Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada ,Tela 15.6 Full HD 120 Hz WVA , Memória 16GB DDR4 (sendo 2X8gb) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIeNVMe M.2 , Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total , 1 Porta HDMI 1.4 , 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração , 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A ,1 Conector de headset , 1 Tomada de energia , dimensões Altura: 1,69 cm a 1,89 cm, largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital	06	UNID	R\$ 5.021,57	R\$ 30.129,42
HD 1tb externo	02	UNID	R\$ 376,57	R\$ 753,14
TOTAIS			R\$28.664,75	R\$ 330.424,52

6.2. Dessa forma, o valor final da contratação é estimado em R\$ **330.424,52** (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto será com início na data de assinatura na homologação do Pregão Eletrônico;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

7.2. O prazo para conclusão e efetiva entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

7.3. Os Equipamentos Eletrônicos deverão ser entregues segundo o endereço do órgão solicitante, conforme indicado no Item 1.3;

7.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do edital;

7.5. Todos os equipamentos a serem entregues serão atestados dentro da sua conformidade;

7.6. O frete, bem como a descarga do material no local indicado neste Termo de Referência é de inteira responsabilidade da Contratada, a mesma deve providenciar os meios necessários (mão de obra e/ou equipamentos) para a descarga do material no ato de entrega de forma segura.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O licitante deve proporcionar entrega de material de Informática, para atender necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

9. DO CONTRATO

9.1. Para a licitação em questão deverá ser adotada a modalidade Pregão Eletrônico em sua forma eletrônica, na modalidade Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.2.1. Para a licitação em questão é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.3. DA EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/ FICHAS TÉCNICAS:

9.3.1 Os licitantes deverão anexar à sua proposta eletrônica, conforme descrito no edital, o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste termo de referência, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

9.3.2 Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

9.3.3 A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

9.3.4 Os documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

10. DAGARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 e seguinte da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1 DA ENTREGA

10.1.1. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Barra do Turvo. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº14.133/2021.

10.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

10.1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – Departamento de Tecnologia de Informação.

10.1.4.1. O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.

10.1.5. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

10.1.6. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.7. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

10.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.2.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

10.2.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

10.2.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.2.4. A contratada obriga-se a oferecer garantia para os produtos conforme especificação descrita neste termo de referência. Para os itens que não constam descrição de garantia, fica a contratada obrigada a ofertar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

de entrega dele(s), ressalvados os casos em que estejam especificados no descritivo do item ou que seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigará-se, ainda, a repassar à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

10.2.5. Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo nos casos em que comprovadamente não tenha havido mau uso.

10.2.5.1. A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

10.2.6. A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto.

10.2.7. A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a contratada deverá entregar novo equipamento ao contratante.

10.2.8. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

10.3. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.3.1. Dos direitos:

10.3.1.1. Constitui direito do contratante, receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.3.2. Das obrigações do contratante:

10.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

10.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;

10.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

10.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

10.3.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.3.3. Das obrigações da contratada:

10.3.3.1. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

10.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

10.3.3.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

10.3.3.4. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3.5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

10.3.3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

10.3.3.7. Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

10.3.3.8. Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;

10.3.3.9. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;

10.3.3.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

10.3.3.11. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;

10.3.3.12. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;

10.3.3.13. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

10.3.3.14. A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;

10.3.3.15. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

11.2.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

11.2.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

11.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

11.2.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

11.2.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

11.2.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

11.2.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. LUIZ FABIANO DA CRUZ JUNIOR
--

11.3. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

11.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

11.3.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.3.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.3.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

11.3.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

11.3.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

11.3.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

11.3.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de Fiscal Técnico do contrato o Sr. LUIZ FABIANO DA CRUZ JUNIOR

11.4. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

11.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

11.4.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.4.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

11.4.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.4.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

11.4.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

Fica indicado para desempenhar a atividade de Fiscal Administrativo do contrato o Sr. LUIZ FABIANO DA CRUZ JUNIOR

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do recebimento:

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias para substituição, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

12.1.4. A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Do pagamento:

12.2.1. Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.2.2. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

12.2.3. A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.

12.2.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

12.2.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

d) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.2.4. Declarações:

- a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº (número do decreto), e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor final da contratação é estimado em **R\$ 330.424,52** (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

14.2. Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras e Licitações

Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.2. As despesas/obtenção de receitas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a entidade solicitante no exercício 2024, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro.

Barra do Turvo, 25 de julho de 2024

ALINE DE CAMARGO LOPES

Analista de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br